

Lei n.º 20  
de 8 de junho de 1948

Disposição sobre abertura de créditos especiais e suplementares

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) suplementar à verba III - 8 02 4 - Despesas Diversas, do orçamento.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 2.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 7.075,00 (sete mil, e setenta e cinco cruzeiros), destinado a cover o pagamento dos vencimentos a um funcionário municipal, escriturário, padrão "D", cargo esse criado pela Lei n.º 12, de 18 de março do corrente ano.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 3.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 13.346,40 (treze mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), destinado a cover o pagamento de "Contas a Pagar de Exercícios Anteriores", sendo

Instituto de Aposentadoria e Pensões  
dos Industriários

Cr. \$ 8.406,80

Empresa Elétrica Brasileira S/A

Cr. \$ 4.939,60

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 8 de junho de 1948  
Emancipador Samuel Accorsi Velloso

Prefeito Municipal  
Reinaldo Russomano  
Secretário da Prefeitura